



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0011/2023

AUTOR: VEREADOR FRANÇA

### PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador França, o incluso **Projeto de Lei n. 0011/2023**, onde: *“Dispõe sobre a acessibilidade escolar para pessoas com nanismo no município de Eusébio, e dá outras providências”*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

### DO RELATÓRIO

A proposição em vértice trata de matéria extremamente pertinente ao serviço público, ou seja, à acessibilidade de pessoas com deficiência, no caso específico, o nanismo.

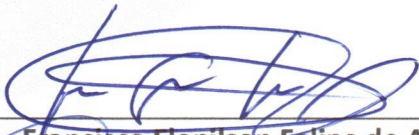
Grande é o anseio das pessoas com deficiência de terem o acesso mais irrestrito aos equipamentos públicos e assim esta Comissão não vê nenhum óbice de natureza, legal, constitucional, de origem, temporal e nem material que ensejem a sua desaprovação.

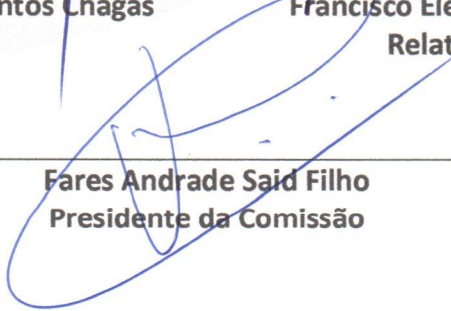
### DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

  
Francisco França dos Santos Chagas

  
Francisco Elenilson Felipe de Abreu  
Relator da Comissão

  
Fares Andrade Said Filho  
Presidente da Comissão

